

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.888 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.122/05, e Decretos Nºs 8.165/05 e 10.484/12, resolve nomear os representantes abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto Nº. 10.485/12, integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor:

- Evandro Dias Leite – representante da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a Alice de Almeida Thomaz;
- Douglas Andreani – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA, em substituição a Carlos Eduardo de Almeida;
- Ivan José da Silveira – representante da União das Sociedades Amigos de Bairros – USAB, em substituição a Luiz Carlos Cardoso Graminho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
RITA DE CÁSSIA RAIMUNDO  
Coordenadora Geral do PROCON

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11174, de 28/03/2013.